

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2269/2017

Em, 15 de maio de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1677/2017 de 15 de maio de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de maio de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0029.2.112	1060	3390.18	78.600,00	
33.01-12.362.0027.2.113	282	3390.39		68.600,00
33.01-12.363.0028.2.111	288	3390.18		10.000,00
TOTAIS:	-	-	78.600,00	78.600,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2270/2017

Em, 16 de maio de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de maio de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.009	226	3390.30	120.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	227	3390.30	44.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	228	3390.30	135.000,00	
33.01-12.365.0025.1.028	298	4490.51	160.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	310	3390.30	23.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	311	3390.30	10.000,00	
33.01-12.365.0025.2.008	312	3390.30	18.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	384	3390.30	25.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	385	3390.30	11.000,00	
33.01-12.365.0025.2.235	386	3390.30	28.000,00	
33.01-12.366.0047.2.005	392	3390.30	50.000,00	
20.01-13.392.0051.1.036	925	4490.52	4.000,00	
21.01-04.126.0036.2.229	35	3390.39		4.000,00
33.01-12.365.0025.2.231	366	3390.39		160.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	1043	3390.39		28.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	1044	3390.39		25.000,00
33.01-12.365.0025.2.235	1045	3390.39		11.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	1046	3390.39		120.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	1047	3390.39		44.000,00
33.01-12.361.0026.2.009	1048	3390.39		135.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	1049	3390.39		23.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	1050	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	1051	3390.39		18.000,00
33.01-12.366.0047.2.005	1052	3390.39		50.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	561	3190.94	100.000,00	
36.01-10.303.0022.2.049	689	3390.32	100.000,00	
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39		100.000,00
36.01-10.302.0014.2.124	650	3390.36		10.000,00
36.01-10.302.0057.2.011	677	3390.30		30.000,00
36.01-10.302.0057.2.011	679	3390.39		60.000,00
TOTAIS:	-	-	828.000,00	828.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 13.621/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO DA COSTA DO SOL EM 16/12/2015, EDIÇÃO Nº 3710.

Onde se lê:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NEGROS E ÍNDIOS
BRUNO DE AQUINO

Leia-se:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PNE
BRUNO DE AQUINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2271/2017

Em, 16 de maio de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 431.636,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de ABRIL/2017 (fontes: 612, 613 e 614), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de maio de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 04/2017)	Fonte 612 (1721.22.40.00)	7.100.000,00
ARRECAÇÃO	Fonte 612 (1721.22.40.00)	10.305.655,42
EXCESSO APURADO (ATÉ 04/2017)	Fonte 612 (1721.22.40.00)	3.205.655,42

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2250/2017	550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2247/2017	296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2264/2017	402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	53.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	391.000,00

SALDO DISPONÍVEL	1.512.920,12
------------------	--------------

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-11.331.0000.0.001	191	3390.47	50.000,00
29.01-11.333.0020.2.207	212	3390.39	161.000,00
19.01-26.122.0054.1.008	903	4490.52	180.000,00
TOTAL:	-	-	391.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATE 04/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	333.333,34
ARRECAÇÃO	Fonte 613 (1721.22.50.00)	681.892,92
EXCESSO APURADO (ATÉ 04/2017)	Fonte 613 (1721.22.50.00)	348.559,58

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2248/2017	9.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2262/2017	22.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	10.000,00

SALDO DISPONÍVEL	307.559,58
------------------	------------

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
PREFEITURA MUNICIPAL			
28.01-11.331.0000.0.001	192	3390.47	10.000,00
TOTAL:	-	-	10.000,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ 04/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	862.130,00
ARRECADADAÇÃO	Fonte 614 (1722.22.30.00)	1.397.546,45
EXCESSO APURADO (ATÉ 04/2017)	Fonte 614 (1722.22.30.00)	535.416,45

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2263/2017	105.553,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2267/2017	21.200,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	30.636,00

SALDO DISPONÍVEL 378.027,45

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.244.0062.2.195	505	3390.48	30.636,00
TOTAL:	-	-	30.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Processo Administrativo nº 3538/2016

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência das determinações do TCE-RJ, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), objetivando a aplicação na frota municipal.

Quissamã (RJ), 19 de maio de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.565/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a servidora MARÍLIA FERREIRA OLIVEIRA, mat. nº 2707, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA - CC-6, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1677/2017

Em, 15 de maio de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 78.600,00 .

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil Seiscentos Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 15 de maio de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0029.2.112	1060	3390.18	78.600,00	
33.01-12.362.0027.2.113	282	3390.39		68.600,00
33.01-12.363.0028.2.111	288	3390.18		10.000,00
TOTAIS:	-	-	78.600,00	78.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1678 DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Altera a redação da Lei Municipal nº. 729, de 05 de dezembro de 2002, que cria o Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência com concessão de benefício e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Ementa da Lei Municipal nº. 729 de 05 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Cria o Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência, com concessão de benefícios e outras providências.**"

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 729 de 05 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica criado no Município de Quissamã o Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 3º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº. 729 de 05 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - Fica autorizada a concessão de benefício na forma de Bolsa Auxílio, o equivalente ao valor de R\$ 100,00 (cem reais), à pessoa com deficiência que:

- Comprove que resida há 03 (três) anos no Município de Quissamã;
- Esteja sendo atendida pela Secretaria Municipal de Saúde através do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial;
- Esteja incapacitada para o trabalho, com comprovação por meio de laudo médico atestando a incapacidade;
- Que não possua renda ou que possua renda familiar per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente; e
- Esteja referenciada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de maio de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.566/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA JORGE, PNS EM FONOAUDIOLOGIA, mat. nº 8337, no período de 10.05.2017 a 08.07.2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Processo nº 4268/2017, de acordo com a Lei nº 1.131/2009 de 24/10/2009,

Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.569/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária da servidora VALDICÉIA CARVALHO, Mat. nº 1523, de 20h para 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.567/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, o servidor RODRIGO SIQUEIRA PITANGA, mat. nº 1255, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2017, de acordo com o Processo nº 3628/2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.570/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora ROSANE MARIA BARRETO DE BARROS, mat. nº 6269, para responder pelo expediente da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. TÂNIA REGINA DOS SANTOS MAGALHÃES, mat. nº 1869, no período de 01 a 30 de junho de 2017, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.568/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora JANETE DA SILVA PEREIRA MARQUES, mat. nº 2857, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de maio de 2017, de acordo com o Processo nº 4295/2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.571/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar Sem Efeito, a contar de 02 de maio de 2017, a nomeação do servidor Cirlei Gomes da Silva, mat. 2403, para a função gratificada de Assistente FG-2, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública, realizada por meio da Portaria nº 14.556/2017, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 13/05/2017, edição 61.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 14.572/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor CIRLEI GOMES DA SILVA, mat. 2403, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 14.573/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ceder o servidor CIRLEI GOMES DA SILVA, mat. n.º 2403, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Coordenadoria Especial de Segurança Pública, a contar de 02 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.582/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ampliar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, de 100h para 200h mensais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 02 de maio de 2017.

- Carlos Alberto de A. Carneiro da Silva – mat. n.º 1146
- Carlos Eduardo Ferreira Maia – mat. n.º 2763
- Charles Alexander Mizrahi – mat. n.º 1808
- Luiz Augusto Crespo Monteiro – mat. n.º 2766
- Ronald Rocha de Jesus – mat. n.º 8128

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 14.574/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a composição da Comissão Municipal de Acesso à Informação, nomeada pela Portaria nº 14.432/2017, conforme abaixo relacionado:

2) Secretaria Municipal de Governo

Suplente: Gelson Azevedo

4) Controladoria Geral do Município

Suplente: Wilson Azeredo de Barcelos

Art 2º – Ficam mantidos os demais membros nomeados pela Portaria 14.432/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

A dose de prevenção que a nossa gente precisa

VACINAÇÃO contra H1N1

Vacinas disponíveis nas Unidades de Saúde da Família das 08h às 16h.